



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

RESOLUÇÃO Nº 238/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

EMENTA: TRATA DA ANTECIPAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA PARA O BIÊNIO 2015/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, amparada no que dispõe os artigos 153 inciso I e 189 inciso I e II do regimento interno, aprova especialmente para este biênio 2015/2016, ficando respeitados os preceitos da Resolução nº 225/11 de 15 de janeiro de 2011, aprova e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracoiaba para o biênio 2015/2016, será eleita em sessão solene, realizada no dia 29 de outubro de 2014, às 10:00 horas, ficando todos os Vereadores, de logo convocados devendo-se observar os seguintes procedimentos:

I - Realização por ordem do Presidente, da chamada regimental para verificação de quorum;

II - Leitura das inscrições dos candidatos a cargos da Mesa Diretora;

III - Chamada nominal dos Vereadores para declararem os seus votos;

IV - Proclamação do resultado pelo Presidente;

V - Posse dos eleitos para o dia 1º de janeiro imediatamente subsequente ao ano da eleição.

§ 1º - A Mesa Diretora compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários conforme o art. 9º do Regimento Interno.

§ 2º - A inscrição dos candidatos a cargos da Mesa Diretora deverá ser registrada na Secretaria da Câmara Municipal até o início da sessão solene de acordo com o caput deste artigo.

§ 3º - Uma vez registrada a Chapa, no Ato da inscrição, no prazo referido no parágrafo anterior, os candidatos não mais poderão concorrer em outra chapa para eleição corrente.

§ 4º - A eleição dos membros da Mesa Diretora far-se-á mediante voto sempre aberto e público, assegurando-se o direito de voto inclusive aos seus candidatos, conforme os preceitos do Regimento Interno.

§ 5º - A votação far-se-á cargo a cargo mediante chamada dos nomes dos Vereadores pelo Presidente na seguinte ordem:

I - Presidente;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

- II - Vice-Presidente;
- III - Primeiro Secretário;
- IV - Segundo Secretário.

Art. 2º - Será considerado eleito para cargo da Mesa Diretora, em primeiro escrutínio, o candidato que obtiver a maioria simples dos votos.

Art. 3º - Qualquer outra deliberação não contida na presente Resolução, será observada a regulamentação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracoiaba.

Art. 4º - A eleição para a renovação far-se-á mediante termo lavrado em ata e assinado pelos Vereadores presentes à sessão solene.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 29 de outubro de 2014.

Wellington Nonato da Silva
PRESIDENTE

José Arcanjo da Silva
VICE-PRESIDENTE

Sidney Guedes da Silva
1º SECRETÁRIO

Francisco Castelo Branco de Oliveira
2º SECRETÁRIO